

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Torna-se público que o município de Barra do Corda - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/08/2025 ÀS 08H00MIN À 20/08/2025 ÀS 08H00MIN.

ABERTURA DIA 20/08/2025, DAS 08H01MIN ÀS 14H01MIN

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá, conforme tabela constante abaixo:

LOTE - 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	RENDA PRA RECORTE	METROS	02	R\$121,62	R\$ 243,24
2.	POLIAMIDA COR DA PELE	METROS	02	R\$ 39,08	R\$ 78,16
3.	OXFORD VERDE OLIVA	METROS	350	R\$ 13,11	R\$ 4.588,50
4.	ALFAIATARIA PARA VESTIDO DE FOLHAGEM	METROS	04	R\$ 48,66	R\$ 194,64
5.	MUSSELINE MARROM	METROS	05	R\$ 15,21	R\$ 76,05
6.	MUSSELINE NUDE	METROS	05	R\$ 14,95	R\$ 74,75
7.	MUSSELINE VERMELHO	METROS	03	R\$ 16,22	R\$ 48,66
8.	MUSSELINE LARANJA	METROS	02	R\$ 17,89	R\$ 35,78
9.	MUSSELINE PRATA	METROS	05	R\$ 17,18	R\$ 85,90
10.	CETIM PARA FORRO	METROS	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
TOTAL = R\$ 5.541,68					

LOTE - 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	GALÃO DOURADO 3CM	METROS	230	R\$ 8,35	R\$ 1.920,50
2.	GALÃO DOURADO 1CM	METROS	570	R\$ 5,20	R\$ 2.964,00
3.	GALÃO DOURADO 4CM	METROS	110	R\$ 12,01	R\$ 1.321,10
4.	ENTRETELA COL. C/ ELAST.	METROS	10	R\$ 38,14	R\$ 381,40



5.	FRANJA DOURADA	METROS	82	R\$ 16,77	R\$ 1.375,14
6.	BOTÕES DOURADO TAM. 15	UND	1.160	R\$2,94	R\$ 3.410,40
7.	BOTÕES DOURADO TAM. 21	UND	130	R\$ 2,95	R\$ 383,50
8.	ZÍPER DE 20 CM	UND	65	R\$ 4,23	R\$ 274,95
9.	ELÁSTICO T.C SHL.LIGHT 40 MM	METROS	75	R\$ 5,06	R\$ 379,50
10.	LINHA DE COSTURA	UND	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
11.	FIO DE COSTURA	UND	6	R\$ 8,37	R\$ 50,22
12.	BARBATANA PLÁSTICA	METROS	25	R\$ 84,27	R\$ 2.106,75
13.	CRINOL	METROS	20	R\$ 15,93	R\$ 318,60
14.	BARRETINA	UND	80	R\$ 69,83	R\$5.586,40
15.	ELÁSTICO T.C SHL.LIGHT 30 MM	METROS	25	R\$ 9,32	R\$ 233,00
16.	BARBATANA COSTURÁVEIS	METROS	10	R\$ 84,27	R\$ 842,70
17.	FOLHAGEM EM GALHO TAM. 60CM	UND	80	R\$ 10,59	R\$ 847,20
18.	FRANJA PENA CHINCHILA	METROS	6	R\$33,20	R\$ 199,20
19.	COLA UNIVERSAL	UND	10	R\$13,71	R\$ 137,10
20.	FITA Nº 9	METROS	100	R\$5,25	R\$ 525,00
21.	LUVAS DE TECIDOS	UND	80	R\$ 21,73	R\$ 1.738,40
TOTAL = R\$ 25.070,66					

LOTE - 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONJUNTO UNIFORME PARA BANDA MARCIAL CALÇA E TUNICA COM MATERIAL INCLUSO	SERVIÇOS	80	R\$ 297,50	R\$ 23.800,00
TOTAL = R\$ 23.800,00					
TOTAL TODOS OS LOTES = R\$ 54.412,34					

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site www.licitanet.com.br

Os fornecedores deverão atender ao manual da plataforma, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s)anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes

expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço,

vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4. FASE DE LANCES

4.1. **A partir das XXXXHXXXMIN da data estabelecida** neste Edital de Contratação



Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na atado procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;



- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem desclassificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data horária para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor

detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações

contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da emissão da nota de empenho finalizando-se com o pagamento da despesa conforme previsão nos anexos a este Edital de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;


- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente Edital com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital e Termo de Referência.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Barra do Corda, 08 de agosto de 2025



João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do



fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação técnica:

3.1 – Comprovação que a empresa já prestou o objeto compatível com o objeto da contratação direta, através de atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida ou assinatura digital ou acompanhado de nota fiscal.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os objetos desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 54.412,34 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

LOTE - 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11.	RENDA PRA RECORTE	METROS	02	R\$121,62	R\$ 243,24
12.	POLIAMIDA COR DA PELE	METROS	02	R\$ 39,08	R\$ 78,16
13.	OXFORD VERDE OLIVA	METROS	350	R\$ 13,11	R\$ 4.588,50
14.	ALFAIATARIA PARA VESTIDO DE FOLHAGEM	METROS	04	R\$ 48,66	R\$ 194,64
15.	MUSSELINE MARROM	METROS	05	R\$ 15,21	R\$ 76,05
16.	MUSSELINE NUDE	METROS	05	R\$ 14,95	R\$ 74,75
17.	MUSSELINE VERMELHO	METROS	03	R\$ 16,22	R\$ 48,66
18.	MUSSELINE LARANJA	METROS	02	R\$ 17,89	R\$ 35,78
19.	MUSSELINE PRATA	METROS	05	R\$ 17,18	R\$ 85,90
20.	CETIM PARA FORRO	METROS	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
TOTAL =					R\$ 5.541,68

LOTE - 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22.	GALÃO DOURADO 3CM	METROS	230	R\$ 8,35	R\$ 1.920,50
23.	GALÃO DOURADO 1CM	METROS	570	R\$ 5,20	R\$ 2.964,00
24.	GALÃO DOURADO 4CM	METROS	110	R\$ 12,01	R\$ 1.321,10

25.	ENTRETELA COL. C/ ELAST.	METROS	10	R\$ 38,14	R\$ 381,40
26.	FRANJA DOURADA	METROS	82	R\$ 16,77	R\$ 1.375,14
27.	BOTÕES DOURADO TAM. 15	UND	1.160	R\$2,94	R\$ 3.410,40
28.	BOTÕES DOURADO TAM. 21	UND	130	R\$ 2,95	R\$ 383,50
29.	ZÍPER DE 20 CM	UND	65	R\$ 4,23	R\$ 274,95
30.	ELÁSTICO T.C SHL.LIGHT 40 MM	METROS	75	R\$ 5,06	R\$ 379,50
31.	LINHA DE COSTURA	UND	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
32.	FIO DE COSTURA	UND	6	R\$ 8,37	R\$ 50,22
33.	BARBATANA PLÁSTICA	METROS	25	R\$ 84,27	R\$ 2.106,75
34.	CRINOL	METROS	20	R\$ 15,93	R\$ 318,60
35.	BARRETINA	UND	80	R\$ 69,83	R\$5.586,40
36.	ELÁSTICO T.C SHL.LIGHT 30 MM	METROS	25	R\$ 9,32	R\$ 233,00
37.	BARBATANA COSTURÁVEIS	METROS	10	R\$ 84,27	R\$ 842,70
38.	FOLHAGEM EM GALHO TAM. 60CM	UND	80	R\$ 10,59	R\$ 847,20
39.	FRANJA PENA CHINCHILA	METROS	6	R\$33,20	R\$ 199,20
40.	COLA UNIVERSAL	UND	10	R\$13,71	R\$ 137,10
41.	FITA Nº 9	METROS	100	R\$5,25	R\$ 525,00
42.	LUVAS DE TECIDOS	UND	80	R\$ 21,73	R\$ 1.738,40
TOTAL = R\$ 25.070,66					

LOTE - 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2.	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONJUNTO UNIFORME PARA BANDA MARCIAL CALÇA E TUNICA COM MATERIAL INCLUSO	SERVIÇOS	80	R\$ 297,50	R\$ 23.800,00
TOTAL = R\$ 23.800,00					
TOTAL TODOS OS LOTES = R\$ 54.412,34					

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Barra do Corda identificou a necessidade de fornecimento de artigos de armarinho para a realização das atividades do evento cívico em celebração ao Dia da Independência, 7 de setembro. A falta desses produtos compromete a execução adequada do evento, que desempenha papel fundamental na promoção da cidadania e na valorização da história nacional.

Os artigos de armarinho incluem itens como fitas, botões, tecidos e outros insumos necessários para a confecção de adereços e uniformes que serão utilizados por alunos e participantes da festividade. A ausência desses materiais pode levar à desorganização do evento e impactar negativamente a experiência dos cidadãos envolvidos, refletindo na imagem institucional da Prefeitura.

Além disso, o evento de 7 de setembro é uma oportunidade de engajamento comunitário e de fortalecimento do sentimento de pertencimento à nação. Para que esse objetivo seja alcançado, é imprescindível garantir a disponibilidade dos insumos essenciais mencionados, assegurando uma realização harmônica e digna dessa data comemorativa.

Portanto, o atendimento a essa demanda não só promove a organização efetiva do evento, mas também atende ao anseio da população por ações que valorizem a cultura e a história do Brasil, reforçando o compromisso da Prefeitura com o interesse público e o bem-estar da comunidade.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente devido à avaliação das prioridades pela Secretaria Requisitante na época da elaboração do plano, que focou em outras urgências de educação pública e infraestrutura nas unidades existentes

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

PREÇO.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3. As refeições deverão ser entregues na sede da Secretaria requisitante em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 13.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 13.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 13.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.7. Os materiais serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, em até 01 (UM) dias após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 13.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 13.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 13.10. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 13.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 13.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado de cada secretaria solicitante: **RAFAEL SANTOS ARRUDA**, Portaria nº 129/2025, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 13.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 13.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais.
- 13.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretária Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.030 – Manutenção e Func. da Secretária de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, em 5(cinco) dias úteis no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



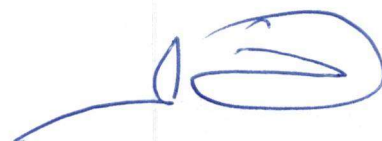
- 15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (UM) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 16.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;
- 16.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 16.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 16.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 17.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 17.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.



- 17.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 17.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 17.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 17.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 17.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 17.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 18.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 18.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 18.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 18.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 18.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 18.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 18.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 18.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 18.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 18.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

- 18.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 18.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 19.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.6. Cometer fraude fiscal;

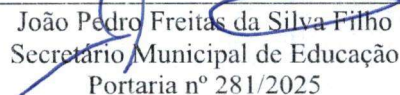
20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

- 20.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 20.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
- 20.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 20.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 20.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelas Secretarias solicitantes.
- 21.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 21.3. Encaminha-se o processo para a autoridade superior competente, para que seja efetivada a formalização da demanda solicitada.

Barra do Corda - MA, 29 de julho de 2025.


João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 281/2025

Anexo III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025

O O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representada pelo Secretário de Educação, o Sr. João Pedro Freitas da Silva Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 281/2025, inscrito no CPF sob o n.º 569.930.214-04, residente e domiciliado na rua Fortunato Fialho, nº 353 - J, Bairro Centro, CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Caberá ao fornecedor, de acordo com o **Processo Administrativo 1769/2025** – referente a contratação direta com base no valor, por meio de **Dispensa de Licitação nº xxxx /2025**, visando a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2 - O fiel cumprimento da obrigação ofertada na proposta comercial apresentada ao **CONTRATANTE**, que foi devidamente analisada e aceita, e cujo conteúdo faz parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, constando as referidas propostas na íntegra, no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1 – Os serviços serão recebidos no **prazo de 15 (quinze) dias**, após solicitação, conforme estabelecido no termo de referência.

2.2. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de Execução, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.3- Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **Processo Administrativo nº 1769/2025**, Procedimento de **Dispensa nº xxxx/2025**, sob a modalidade **DISPENSA** e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretária Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.030 – Manutenção e Func. da Secretária de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação



CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR

4.1 - O valor contratado é de R\$....., conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA — FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias, após a finalização dos serviços, através de pagamento da fatura encaminhada pela empresa contratada, até o vencimento, e sempre após a entrega do material, mediante pagamento eletrônico, em conta bancária em nome da CONTRATADA indicada na Nota Fiscal apresentada, ou por outros meios.

5.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

5.3 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.5 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.7 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7.2 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.7.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7.4 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais deverão ser entregues mediante autorização de fornecimento e deverá ser iniciado após a assinatura do contrato, junto a **Secretaria Municipal de Educação**

6.2 – Os materiais entregues, obedecerão à especificações contidos no Termo de Referência resumido (planilha de descrição do objeto) contido no presente processo de contratação, bem como as regras da praxe comercial, devendo ser prestados, conforme transcrito no termo de referência, nos locais indicados na competente ordem de serviço emitida pelo gestor do contrato indicado no presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTE

7.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

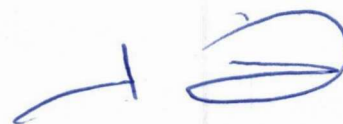
7.4 -No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO:

8.1 - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da referida Lei.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, conforme disposição do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, hipótese que também não caberá à Contratada qualquer tipo de indenização.

8.3 - O presente contrato regular-se-á no que concerte à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

8.4 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

8.5 - As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

CLÁUSULA NONA — DA FUNDAMENTAÇÃO:

9.1 - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas definidas nos autos desse processo licitatório, tendo como fundamento legal, o art. 75, Incisos II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência da presente Contrato será **de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do Contratante, além das contidas no termo de referência:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar pela Sr.(a) **RAFAEL SANTOS ARRUDA, Portaria nº 129/2025** a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;


11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

- 11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 11.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.8 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 11.8.1- *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas no termo de referência, a contratada se obriga a:

- 12.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 12.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 12.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 12.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



12.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

12.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);


12.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CASOS DE EXTINÇÃO E RESCISÃO

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CASOS OMISSOS

15 .1- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

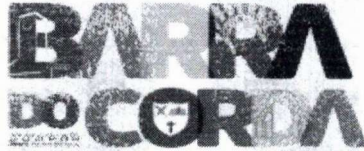
16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO




17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Cidade de Barra do Corda - MA, como o único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda/MA, xx de ____ de 2025.



João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/08/2025 às 08h00min á 20/08/2025 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/08/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 08 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/08/2025 às 08h00min à 20/08/2025 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/08/2025, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 08 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

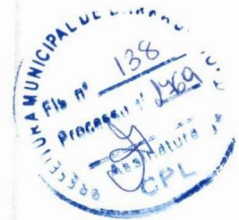


##ATO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

##TEX A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/08/2025 às 08h00min à 20/08/2025 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/08/2025, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

##DAT Barra do Corda – MA, 08 de agosto de 2025

##ASS Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/08/2025 às 08h00min á 20/08/2025 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/08/2025, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 08 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/08/2025 às 08h00min à 20/08/2025 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/08/2025, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 08 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: AMXREPRRR141ZE1754932588BOLYO5V5O

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cortinas para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 18/08/2025 às 08h00min à 21/08/2025 às 08h00min, abertura da sessão dia 21/08/2025, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 08 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: CEWPLHR9Y149EW1754932682VCFQ5KM9L

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.735/2022– Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 239/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023.

CONTRATADO: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. CONTRATANTE: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87, importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 239/2023, alterando o prazo de 31 de maio de 2023 a 31 de julho 2025, para 31 de maio de 2023 a 28 de fevereiro de 2026. DATA: 28 de julho de 2025: Barra do Corda (MA). ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretário Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: S8TCGDC8J14RKX1754932873ZHWC0GSSZ

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 03/2025 DO CONTRATO 404/2022 DISPENSA ELETRÔNICA 28/2022

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 04 de agosto de 2025, página 04, onde se lê: Segundo Aditivo. Lê-se Terceiro Aditivo. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de agosto de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHOS. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: YGRIWDS9T141NT1754932961SBAEPDGM5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 910/2025. O Fundo Municipal de Educação do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo de 2025, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: dia 12/08/2025. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 25/08/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 08:01h do dia 25/08/2025. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 25/08/2025.

O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 12/08/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br, Telefone: (64) 3626-1147, das 7:00h às 13:00h.

Santo Antônio da Barra - GO, 12 de agosto de 2025.
ANA CLARA MENEZES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de bens de consumo e permanentes para o Fundo Municipal de Educação de São Francisco de Goiás/GO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, agendada para o dia 26 de agosto das 2025 às 09:00hs.

O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 11 de agosto de 2025.
GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) PAR DE TABELA DE BASQUETE MÓVEL HIDRÁULICA, MODELO INTERNACIONAL, DESTINADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 27 de agosto de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Senador Canedo - GO, 11 de Agosto de 2025.
JACQUELINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE OU PARA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DANIFICADOS NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 26 de agosto de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

Senador Canedo - GO, 8 de Agosto de 2025.
JACQUELINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA O ATENDIMENTO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA. VISANDO SUPRIR ESSA LACUNA ESTRUTURAL, ASSEGURANDO A DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS ADEQUADOS E EM CONDIÇÕES APROPRIADAS DE USO, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DO ESPORTE COMO FERRAMENTA EDUCACIONAL E FORTALECENDO O PAPEL DA ESCOLA NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS MAIS SAUDÁVEIS, ATIVOS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS, CONFORME PRECONIZADO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E PELAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 27 de agosto de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Senador Canedo - GO, 11 de Agosto de 2025.
JACQUELINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

O Município de Turvelândia/GO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará pregão presencial nº 10/2025, no dia 27 de agosto de 2025, às 09h:00min, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gradativa de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza para manutenção da secretaria do bem estar social, CRAS/PAIF, CRAS volante e SCVF. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 11/ de agosto de 2025.
EDILAINE PEREIRA BORGES
Secretária Municipal do Bem Estar Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

AVISO DELICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 -SRP

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis. OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Farmacológico, Material Hospitalar, Insumos e Mandado Judicial para o Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis-GO. DATA DE ABERTURA: 27/08/2025; Horário: 08h00min; LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br.

Vianópolis - GO, 11 de agosto de 2025.
MÁRCIA MARIA CAIXETA
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUSAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

O município de Anapurus-Ma, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, como critério de julgamento por Menor Preço, com regime de execução de Empreitada Por Preço Global, cujo objeto é a Construção de Unidades Habitacionais no Município de Anapurus/MA - Programa: Minha Casa Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50. Recebimento das Propostas: Até 08:30 horas do dia 22/09/2025. Data da Sessão Pública: Dia 22/09/2025 às 09:30 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: <https://www.pmamaportal.com.br/>. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: <https://www.pmamaportal.com.br/>, Portal da transparência <https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cpl.panapurus@gmail.com.

Anapurus MA, 8 de agosto de 2025.
FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12050093001/2025; OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com fornecimento peças para atender a demanda de Diversas do Município de Axixá - MA, pelo período de 12 (doze) meses; PROC: 12050930/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas; DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025. EMPRESA VENCEDORA: ROMA COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 13.405.609/0001-92, no valor total de R\$ 3.308.476,40 (Três milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). INFORMAÇÕES: na Seção de Licitações, email: cplaxixa2025@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 409/2025 - SEMED Referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.537/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de 09 salas - Térrea, Padrão FNDE do Município de Balsas-MA, sob (ordem de serviço), na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 8.657.134,72 (oito milhões seiscentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0811.2-063 4.490.51.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e André Natividade Baptista (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/08/2025 às 08h00min à 20/08/2025 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/08/2025, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 8 de agosto de 2025
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA
Agente de Contratação do Município.





SÉRIE D

Maranhão nas oitavas e de olho no Central

Quadricolor avança e já se prepara para encarar o time de Caruaru. A primeira partida será em São Luís. Imperatriz também faz primeiro jogo em casa, contra o América-RN

NERES PINTO

Apesar da derrota do Maranhão por 2 a 0 para a Tuna Lu-so, no último domingo, em Belém do Pará, a torcida atle-ticana comemorou discretamente a classificação do time para as oitavas de final da Série D do Campeonato Brasileiro. Agora, o time está voltado para o próximo desafio do segundo "mata-mata", que será contra o Central de Caruaru-PE. O primeiro jogo será em São Luís, e o segundo, fora de casa, pois o representante pernambu-cano tem melhor campanha. As datas dos confrontos serão divulgadas nas próximas horas pela CBF.

No jogo disputado contra a equipe paraense, os atletas foram, curiosamen-te, tomaram o primeiro gol a um mi-nuto de jogo, e o segundo aos 44 da etapa final. O placar foi garantido no sufoco, com os paraenses quase fa-zendo o terceiro gol que levaria a deci-são para a cobrança de tiros da marca



MAC PERDEU PARA TUNA, MAS ESTÁ NA PRÓXIMA FASE DA SÉRIE D

penal. Foi importante para o MAC a goleada por 4 a 1 em São Luís o que ocasionou a vantagem no placar agredado.

Imperatriz x América-RN

Outro clube maranhense que ga-

rantiu vaga nas oitavas foi o Impera-triz, que perdeu no tempo normal por 2 a 0 para o Amazonas, mas se classifi-cou pelo placar de 5 a 3 na cobrança de tiros livres da marca do pênalti. O adversário será o América-RN, que eliminou a Juazeirense-BA.

bradesco EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE" MILAN LITELLES (LEILÃO ONLINE) OFICIAIS JUCESP N° 266

1º LEILÃO: 26/08/2025 às 15h - 2º LEILÃO: 28/08/2025 às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **PARAIBANO - MA, BAIRRO CENTRO.** Rua São Francisco, nº 425, Casa. Áreas Totais: Terr. 338,91m² e constr. 171,00m². Matr. 1.558 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 26/08/2025, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 199.000,00** e 2º Leilão: 28/08/2025, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 119.400,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf. Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

bradesco EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE" MILAN LITELLES (LEILÃO ONLINE) OFICIAIS JUCESP N° 266

1º LEILÃO: 26/08/2025 às 15h - 2º LEILÃO: 28/08/2025 às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **ITAIPAVA DO GRAJAU - MA, BAIRRO POVOADO BURITIRANA.** Fazenda São Pedro, s/n. Área Rural. Terr. 49.522ha. Matr. 557 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 26/08/2025, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 414.000,00** e 2º Leilão: 28/08/2025, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 336.469,94** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf. Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

MUNICÍPIO DE TURIÂNDA EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025. O Município de Turiânia (MA), por meio da Secretaria de Educação, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade: e condições. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. Dica: Contratação de empresa especializada para construção do Espaço Esportivo Comunitário do Município de Turiânia/MA. Data e horário do início da disputa: 27 de agosto de 2025, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). Site para realização da concorrência: www.licitnet.com.br. Para participar desta concorrência os interessados que mistam no ramo pertinente ao objeto desta licitação que comprovem preencher os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITNET (www.licitnet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://www.turilandia.ma.gov.br/transparencia>), FNCP (<https://www.gov.br/fncp/pt-br>). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08h00 às 12h00 horas no Setor de Licitação do Município de Turiânia/MA, ou ainda através do e-mail: cpbldc25@turilandia.ma.gov.br. Turiânia - MA, 05 de agosto de 2025. Aysenelges Fonseca Rodrigues, Secretária Municipal de Educação.

BAIRRO DO CORDA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecedor de Artes de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/08/2025 às 08h00min a 20/08/2025 às 08h00min abertura da sessão dia 20/08/2025 das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitnet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins nº 371, Centro - Barra do Corda - MA. CEP: 65950-000 no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbldc25@gmail.com. Barra do Corda - MA, 08 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva, Agente de Contratação do Município.

BAIRRO DO CORDA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cortinas para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 18/08/2025 às 08h00min a 21/08/2025 às 08h00min abertura da sessão dia 21/08/2025, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitnet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins nº 371, Centro - Barra do Corda - MA. CEP: 65950-000 no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbldc25@gmail.com. Barra do Corda - MA, 08 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva, Agente de Contratação do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação nº 1995402/2025 - CPL São Luís - MA, 11 de agosto de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 90.093/2025/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 90.093/2025/CPL/PMSL, no dia 27/08/2025, às 09h30min, horário de Brasília, através do [compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), objetivando o Registro de preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cintos de segurança e rodízios para macas para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.saoluís.ma.gov.br/portal/edital/1> e/ou no <https://www.gov.br/fncp/pt-br>. São Luís - MA, 11 de agosto de 2025. **MATHEUS DA ROCHA MONTE**, Pregoeiro, Portaria nº 23/2025/CPL/PMSL/MA.

COMUNICADO DE REQUERIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0329-44, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA em 03 de Junho de 2025 a Renovação para o Uso de Água Superficial de Nº 1053509/2020, situado na Fazenda Agropecuária Do Maranhão, Rodovia Rod 222 S/n Km : 245 ; Margem Direita, Zona Rural, no Município de Bom Jesus das Selvas, Estado do Maranhão, para fins de irrigação, sob coordenadas 4° 46' 24,64"S e 46° 38' 30,91"W, conforme dados constantes no processo nº 25060004405/2025.

etieva

A Eneva S.A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia de Deturcação nº 194/2025, processo nº 25020025965/2025, para a Atividade de Perfuração de Poços Exploratórios de Gás Natural, localizados nos municípios de Lagoão Rodrigues e Poço de Pedras, Bacia do Paraíba - MA.

COMUNICADO DE RECEBIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0188-79, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA em a Renovação para o Uso de Água Superficial de Nº 0383005/2025, situado na Fazenda Planície (10.471), Rodovia Br 010, Km 1404, Margem Direita S/n, Sent. Imperatriz, Zona Rural, no Município de Açaílandia, Estado do Maranhão, para fins de irrigação, sob coordenadas 4°48'24.53" S e 47°4'39.75" W, conforme dados constantes no processo nº 24110051544/2024.

COMUNICADO DE REQUERIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0188-79, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA em 28 de abril de 2025 a Renovação para o Uso de Água Superficial de Nº 1070707/2020, situado na Fazenda Teimosa, localizada na Rodovia Br 010, Km 1404, Margem Direita S/n, Sent. Imperatriz, Zona Rural no Município de Açaílandia Estado do Maranhão, para fins de irrigação, sob coordenadas 5° 2' 2,34"S e 47° 30' 42"W, conforme dados constantes no processo nº 25040051830/2025.

COMUNICADO DE REQUERIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0358-89, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA em 03 de Junho de 2025 a Renovação para o Uso de Água Superficial de Nº 0356010/2020, situado na Fazenda Santana, Rodovia Br 010 Sentido Itinga Km 40, S/n, Vicinal Esquerda Fazenda Flexa, Zona Rural, no Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, para fins de irrigação, sob coordenadas 4° 32' 26,02"S e 47° 22' 49,82"W, conforme dados constantes no processo nº 25060004802/2025.

COMUNICADO DE REQUERIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0190-93 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA em 14 de maio de 2025 a Renovação para Licença de Operação para atividade de Extração Mineral N° 1113700/2021, sob as coordenadas geográficas 5° 36' 35" S e 47° 10' 19" W, na Fazenda Chapada Grande na Rodovia Fazenda Rodovia Rod Ma 122 - Próximo Ao Povoado Varjão Dos Centes S/n., Sentido João Lisboa, Zona Rural, no Município de Davinópolis no Estado do Maranhão, conforme consta no processo nº 25030020870/2025.



Local de Realização: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
Licitação nº [1076693] Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou laurocs18@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 11 de agosto de 2025. **Lauro César Costa**, Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula nº 528.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 152/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215. 10705 – EMSERH. FDOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAL EM GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DO CUJUPE, ADMINISTRADA PELA EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA SESSÃO: 04/09/2025, às 15h00min, horário de Brasília. MOTIVO DO ADIAMENTO: Correção do Aviso de Licitação. Local de Realização: Auditório da EMSERH. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou maianeemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 11 de agosto de 2025. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão**, Agente de Licitação da CL/EMSERH. Mat.nº 7.325.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global**, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia **26/08/2025, às 09:30h** – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sítio www.licitacoes-e.com.br, para a **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA GITLAB SEF MANAGED NA VERSÃO PREMIUM PARA 30 (TRINTA) USUÁRIOS, PARA SUPORTAR O GERENCIAMENTO DE PROJETOS, CONTROLE DE VERSÃO E INTEGRAÇÃO CONTÍNUA/DISTRIBUIÇÃO CONTÍNUA (CI/CD) DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA (EMAP),** conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, **conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, de acordo com o constante no **Processo Administrativo Eletrônico n.º 02238/2025-EMAP, de 08/07/2025** e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados www.emap.ma.gov.br, no link **Transparência/Compras**, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: cs1@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98)3216-6532; 3216-6533 e 3216-6028. São Luís - MA, 11 de agosto de 2025. **Ciane Sozinho de Souza**, Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025- CSL/JUCEMA. (Art. 75 e 76, inciso da Lei 14.133/21). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2025-JUCEMA. REFERENTE:** o presente processo tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática. **RATIFICAR** a dispensa de licitação fundamentada com base no art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e justificativas por **Parecer nº. 120-PROC./JUCEMA**, constante no **Processo nº. 00005/2025-JUCEMA-AE. C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.784.293/0001-04, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 89.110,00 (oitenta e nove mil e cento e dez reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16201; Programa: 0631-Registro de Atividades Mercantis; Ação: 4450- Gestão do Programa; Natureza da Despesa: 33.90.30; Subação: 026963-Material de consumo; Fonte de Recurso:501. Publique-se. São Luís/MA, 7 de agosto de 2025. **SÉRGIO SILVA SOMBRA** - Presidente DA JUCEMA-AE.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2025 – PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 2024.120 206.14859– CAEMA A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA torna público que realizará, às **09h30min do dia 28/08/2025**, por meio do sistema “Licitações-e”, a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2025 – PRL/CAEMA**, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uma futura e eventual **Aquisição de Conjuntos Motobombas Centrífuga de Eixo Horizontal, para utilização em unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) pertencentes a CAEMA**, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais pelo e-mail certame@caema.ma.gov.br, com cópia para licitacao@caema.ma.gov.br. São Luís (MA), 11 de agosto de 2025. **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos** Presidente da Central de Licitação PRL/CAEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 03/2025 DO CONTRATO 404/2022. DISPENSA ELETRÔNICA 28/2022. Na publicação do Diário do Estado do dia 06 de agosto de 2025, página 05, onde se lê: Segundo Aditivo. Lê-se Terceiro Aditivo. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de agosto de 2025. ASS: **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHOS**. CARG: **Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 15/08/2025 às 08h00min à 20/08/2025



às 08h00min, abertura da sessão dia 20/08/2025, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 08 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cortinas para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 18/08/2025 às 08h00min à 21/08/2025 às 08h00min, abertura da sessão dia 21/08/2025, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 08 de agosto de 2025. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. **Data e horário do início da disputa:** 29 de agosto de 2025, às 09h:00 (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/licitacoes>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 11 de agosto de 2025. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Fazenda, Planejamento e Administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. **Data e horário do início da disputa:** 29 de agosto de 2025, às 14h:00 (quatorze horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/licitacoes>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 11 de agosto de 2025. Genilde Matos Maia - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

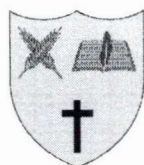
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP- CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CPL**. Por ordem do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Vilmar Dantas Nobrega, determinando a continuação do certame após resposta de todos os pedidos de esclarecimento e impugnações. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA DA CIDADE DE IMPERATRIZ - MA. **ABERTURA:** 29 de agosto de 2025 às 09:00h (nove horas). **CÓDIGO UASG:** 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Hayenda Brito Soares - Pregoeira.**

AVISO DE ABERTURA (REPUBLICAÇÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP – CPL Anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, pág. 16 no dia 04 de agosto de 2025. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA torna pública a **REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP – CPL**, em razão de atraso na veiculação do aviso do certame em um dos diários utilizados. Dessa forma, a republicação visa garantir a ampla publicidade, a legalidade e a transparência do procedimento. **OBJETO:** REGISTRO DE PRE-

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

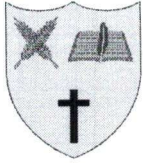
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025



Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		NÃO	RENDA PRA RECORTE	METROS	2,00	R\$ 0,10	R\$ 121,62	243,24
1	2		NÃO	POLIAMIDA COR DA PELE	METROS	2,00	R\$ 0,10	R\$ 39,08	78,16
1	3		NÃO	OXFORD VERDE OLIVA	METROS	350,00	R\$ 0,10	R\$ 13,11	4.588,50
1	4		NÃO	ALFAIATARIA PARA VESTIDO DE FOLHAGEM	METROS	4,00	R\$ 0,10	R\$ 48,66	194,64
1	5		NÃO	MUSSELINE MARROM	METROS	5,00	R\$ 0,10	R\$ 15,21	76,05
1	6		NÃO	MUSSELINE NUDE	METROS	5,00	R\$ 0,10	R\$ 14,95	74,75
1	7		NÃO	MUSSELINE VERMELHO	METROS	3,00	R\$ 0,10	R\$ 16,22	48,66
1	8		NÃO	MUSSELINE LARANJA	METROS	2,00	R\$ 0,10	R\$ 17,89	35,78
1	9		NÃO	MUSSELINE PRATA	METROS	5,00	R\$ 0,10	R\$ 17,18	85,90
1	10		NÃO	CETIM PARA FORRO	METROS	20,00	R\$ 0,10	R\$ 5,80	116,00
2	1		NÃO	GALÃO DOURADO 3CM	METROS	230,00	R\$ 0,10	R\$ 8,35	1.920,50
2	2		NÃO	GALÃO DOURADO 1CM	METROS	570,00	R\$ 0,10	R\$ 5,20	2.964,00
2	3		NÃO	GALÃO DOURADO 4CM	METROS	110,00	R\$ 0,10	R\$ 12,01	1.321,10
2	4		NÃO	ENTRETELA COL. C/ ELAST.	METROS	10,00	R\$ 0,10	R\$ 38,14	381,40
2	5		NÃO	FRANJA DOURADA	METROS	82,00	R\$ 0,10	R\$ 16,77	1.375,14
2	6		NÃO	BOTÕES DOURADO TAM. 15	UND	1.160,00	R\$ 0,10	R\$ 2,94	3.410,40
2	7		NÃO	BOTÕES DOURADO TAM. 21	UND	130,00	R\$ 0,10	R\$ 2,95	383,50
2	8		NÃO	ZÍPER DE 20 CM	UND	65,00	R\$ 0,10	R\$ 4,23	274,95
2	9		NÃO	ELÁSTICO T.C SHL.LIGHT 40 MM	METROS	75,00	R\$ 0,10	R\$ 5,06	379,50
2	10		NÃO	LINHA DE COSTURA	UND	10,00	R\$ 0,10	R\$ 7,56	75,60
2	11		NÃO	FIO DE COSTURA	UND	6,00	R\$ 0,10	R\$ 8,37	50,22
2	12		NÃO	BARBATANA PLÁSTICA	METROS	25,00	R\$ 0,10	R\$ 84,27	2.106,75
2	13		NÃO	CRINOL	METROS	20,00	R\$ 0,10	R\$ 15,93	318,60
2	14		NÃO	BARRETINA	UND	80,00	R\$ 0,10	R\$ 69,83	5.586,40
2	15		NÃO	ELÁSTICO T.C SHL.LIGHT 30 MM	METROS	25,00	R\$ 0,10	R\$ 9,32	233,00
2	16		NÃO	BARBATANA COSTURÁVEIS	METROS	10,00	R\$ 0,10	R\$ 84,27	842,70
2	17		NÃO	FOLHAGEM EM GALHO TAM. 60CM	UND	80,00	R\$ 0,10	R\$ 10,59	847,20
2	18		NÃO	FRANJA PENA CHINCHILA	METROS	6,00	R\$ 0,10	R\$ 33,20	199,20
2	19		NÃO	COLA UNIVERSAL	UND	10,00	R\$ 0,10	R\$ 13,71	137,10
2	20		NÃO	FITA Nº 9	METROS	100,00	R\$ 0,10	R\$ 5,25	525,00
2	21		NÃO	LUVAS DE TECIDOS	UND	80,00	R\$ 0,10	R\$ 21,73	1.738,40
3	1		NÃO	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONJUNTO UNIFORME PARA BANDA MARCIAL CALÇA E TUNICA COM MATERIAL INCLUSO	SERVIÇOS	80,00	R\$ 0,10	R\$ 297,50	23.800,00

TOTAL GERAL R\$ 54.412,34



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 1.769/2025



Informações do Processo

Descrição: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Aquisição: Ambos

Quantidade Lotes: 3

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 20/08/2025 08:01:00

Fim da Sessão: 20/08/2025 14:01:00

Gestão do Processo

Homologador(a): João Pedro Freitas da Silva

Autoridade Competente: João Pedro Freitas da Silva

Comissão de contratação : Simone Lopes dos Santos

Comissão de contratação : Antonia Leilani Avelino Pacheco Pires

Agente Público : Auricélia de Sousa da Silva

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 13/08/2025 12:55:11 *

Executante: Auricélia de Sousa da Silva

Ação: PUBLICADO

Registro: 13/08/2025 12:59:50 *

Executante: Auricélia de Sousa da Silva

* Data em que a ação foi realizada.



Aviso de Contratação Direta nº 009/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/08/2025

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade compradora: 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/08/2025 12:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/08/2025 08:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000112/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 54.412,34

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6305963	RENDA PRA RECORTE	2	R\$ 121,62
6305964	POLIAMIDA COR DA PELE	2	R\$ 39,08
6305965	OXFORD VERDE OLIVA	350	R\$ 13,11
6305966	ALFAIATARIA PARA VESTIDO DE FOLHAGEM	4	R\$ 48,66
6305967	MUSSELINE MARROM	5	R\$ 15,21

Exibir 5 1-5 de 32 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos celebrados pelo novo diploma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
FIB Nº 003/2021
Processo nº 009/2021

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

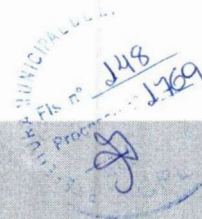
✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à publicação de informações relacionadas à licença de uso.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 18/08/2025 - 18/08/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117
DATA DE CRIAÇÃO: 18/08/2025 10:45:26
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 93a5fa2b-b1ae-4846-b594-02a22eebf632

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	DISP102025	10	2025	DE	60303831324	18/08/2025	-	-	ENVIADO
06769798000117	DISP092025	9	2025	DE	60303831324	18/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 2